



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

EDITAL N° 23, de 13 de março de 2019

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, NA MODALIDADE DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC

O Substituto do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - IF Baiano, no uso da competência delegada pela Portaria N° 1352, de 21/05/2018, publicada no D.O.U. de 22/05/2018, Seção 2, página 23, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para provimento de vagas nos cursos de Qualificação Profissional, na modalidade FIC que serão ofertados no *Campus* Itapetinga.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os Cursos FIC ofertados pelo IF Baiano estão embasados nos princípios estabelecidos pela legislação vigente:

- a) Lei n° 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996;
- b) Lei n° 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e íntegra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica e insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou qualificação profissional no parágrafo 2º, inciso I, do Art. 39;
- c) Decreto n° 5.154, de 20 de julho de 2004, que determina que a Formação Inicial e Continuada será desenvolvida por meio de cursos e programas;
- d) Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, onde é prevista a oferta de educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.
- e) Resolução n°. 62, de 17 de outubro de 2016, que regulamenta os Cursos FIC.

1.2. A Formação Inicial e Continuada – FIC consiste em cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento profissional, de curta duração.

1.3. Todos os cursos são gratuitos e não possuem taxa de inscrição.

1.4. São requisitos para ingresso nos cursos:

- a) atender aos pré-requisitos constantes no quadro do item 2.1;
- b) realizar a inscrição, conforme item 4 deste Edital;
- c) no ato da matrícula, apresentar toda documentação exigida.

2. DOS CURSOS OFERTADOS, DOS OBJETIVOS E DO NUMERO DE VAGAS

2.1. O(s) curso(s) oferecido(s) neste Edital:

CURSO	VAGAS	HORÁRIO DAS AULAS	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA
Prática de Conjunto Instrumental e Vocal	15	8:00 às 12:00 (sábado) 13:00 às 15:00 (quarta-feira)	6, 13, 27/04; 4, 11, 18, 25/05 1, 8, 15/06	Saber cantar ou tocar algum instrumento musical (percussão/bateria, cordas, teclas ou sopro)	30 h

2.2. Do(s) objetivo(s) do(s) Curso(s) ofertado(s):

CURSO	OBJETIVOS
Prática de Conjunto Instrumental e Vocal	Aprimorar os conhecimentos musicais por meio da prática de conjunto instrumental e vocal, desenvolvendo a formação humana, social e cultural dos participantes.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1. A impugnação a este edital pode ser interposta com conforme previsto no cronograma (item 8), por meio do preenchimento do formulário, constante no Anexo I, que deve ser enviado para o e-mail: selecao.fic@itapetinga.ifbaiano.edu.br.

3.2. O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão do Processo Seletivo, que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.

3.3. Do pedido de impugnação poderá resultar a retificação deste Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição é gratuita e será realizada de forma presencial, no auditório do *Campus*, às 8:00 h, conforme cronograma (Item 8).

4.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá estar de acordo com o edital e atendendo exigências e requisitos. A manifestação de interesse do candidato implica na aceitação total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não poderá alegar seu desconhecimento.

4.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá manifestar o interesse na vaga no período e local estabelecido no subitem 4.1 deste edital portando original e cópia dos seguintes documentos:

a) documento oficial de identificação com foto e CPF;

b) formulário de inscrição (ANEXO II);

c) Documentos pessoais do responsável (quando o candidato for menor de 18 anos)

4.4. A inscrição do candidato menor que 18 (dezoito) anos deverão ser realizadas por representante legal mediante comprovação.

4.5. As inscrições com dados e documentos incompletos não serão aceitas, sem possibilidade de recursos. Todos os documentos relacionados no subitem 4.4 são obrigatórios e indispensáveis e a ausência de um deles impedirá a efetivação da matrícula e, conseqüentemente, implicará na perda da vaga.

4.6. A inscrição deverá ser realizada presencialmente no campus, sendo vedada a inscrição via postal, fax e/ou correio eletrônico.

4.7. A inscrição poderá ser realizada por outra pessoa mediante procuração acompanhada do documento de identificação do (a) procurador (a) e a cópia autenticada do documento de identificação do (a) candidato (a). Essa procuração poderá ser particular (de próprio punho).

4.8. É necessário que se tenha, pelo menos, 60% das vagas preenchidas durante o período de matrículas, para que o curso seja ofertado.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. A seleção dos candidatos ocorrerá através de entrevista, de caráter classificatório, com pontuação máxima de 30 (trinta) pontos, definida através do somatório das pontuações obtidas em cada um dos critérios, segundo o barema:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Disponibilidade para as atividades	10,0
Desenvoltura no instrumento ou voz	10,0
Conhecimento Musical	10,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA	30,0

5.2. Serão disponibilizados, no momento da entrevista, os seguintes instrumentos: violão, guitarra, baixo, bateria e teclado. Caso o candidato toque outro instrumento diferente destes, poderá trazê-lo para entrevista.

5.3. As entrevistas iniciarão no dia da inscrição, a partir das 9:00 h, seguindo a sequência das inscrições.

5.4. Os candidatos selecionados através da entrevista serão classificados pela ordem decrescente da pontuação e só serão convocados para a realização da matrícula aqueles contemplados dentro do número de vagas, conforme item 2.1 deste Edital.

5.5. O resultado das entrevistas será publicado no sítio <http://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/fic-itapetinga-marco-2019/>, conforme item 8.

5.6. O candidato que se sentir prejudicado poderá apresentar recurso contra o resultado da entrevista, mediante preenchimento do formulário constante no anexo III, que deve ser enviado para o e-mail: selecao.fic@itapetinga.ifbaiano.edu.br, conforme cronograma constante no item 8.

6. DAS LISTAS DE ESPERA E DA ABERTURA DE NOVAS TURMAS

6.1. Se o número de candidatos aprovados for superior ao número de vagas será composta uma lista de espera, considerando as possíveis desistências ou a abertura de novas turmas.

6.2. Os candidatos da lista de espera deverão consultar a chamada para a matrícula das vagas remanescentes, segundo o cronograma constante no item 8.

7. DA MATRÍCULA

7.1. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Fotocópia da Carteira de Identidade, acompanhada do original;

b) Fotocópia do CPF, acompanhada do original ou a apresentação do “Comprovante de Inscrição no CPF” impresso a partir do sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>, ou emitido por entidade conveniada, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito (Art. 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.042, de 10 de junho de 2010);

7.2. Na falta de documentos dos itens a e b, o candidato poderá apresentar outro documento oficial de identificação com foto desde que contenha número do RG e CPF.

7.3. Efetivada a matrícula, o estudante fica subordinado à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

7.4. As datas e horários das matrículas da chamada posterior, se houver, serão divulgados no sítio eletrônico <http://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/fic-itapetinga-marco-2019/>.

7.5. É necessário que se tenha, pelo menos, 60% das vagas preenchidas, durante o período de matrículas, para que o curso seja ofertado.

7.6. Havendo a procura pelo curso, disponibilidade de vagas e nenhum candidato classificado em lista de espera poderão ser efetivadas novas matrículas, até o primeiro dia de aula, desde que o candidato atenda aos pré-requisitos constantes no item 2.1. do Edital”.

8. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	14/03
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	15/03
EVENTOS	
INSCRIÇÕES	25/03
ENTREVISTA	25/03
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ENTREVISTA	27/03
RECURSO DO RESULTADO DA ENTREVISTA	28/03
RESULTADO DO RECURSO DA ENTREVISTA	29/03
MATRÍCULA	01/04
PUBLICAÇÃO DA CHAMADA PARA MATRÍCULA PARA AS VAGAS REMANESCENTES (LISTA DE ESPERA)	01/04
MATRÍCULA PARA VAGAS REMANESCENTES	02/04

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF BAIANO, sem prejuízo das sanções penais, eventualmente cabíveis.

9.2. O candidato que mudar de endereço, ou trocar seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados a comissão competente, pelo endereço eletrônico selecao.fic@itapetinga.ifbaiano.edu.br, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

9.3. Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

9.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e as divulgações sobre este processo seletivo na página eletrônica <http://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/fic-itapetinga-marco-2019/>.

9.5. A Comissão do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente edital.

9.6. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail: selecao.fic@itapetinga.ifbaiano.edu.br.

9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo processo seletivo.

MARCELITO TRINDADE ALMEIDA

Reitor

ANEXO I

EDITAL Nº 23, de 15 de março de 2019

FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____, apresento recurso contra o EDITAL Nº 23, de 15 de março de 2019, junto a esta Comissão de processo seletivo para os Cursos FIC.

1. O objeto de contestação refere-se ao item _____.

2. Justificativa fundamentada

_____, ____/____/____.

Local e Data

Assinatura

ANEXO II

EDITAL N° 23, de 15 de março de 2019

FICHA DE INSCRIÇÃO – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

CURSO PRÁTICA DE CONJUNTO INSTRUMENTAL E VOCAL

Candidato:
CPF:
Telefone:
WhatsApp:
() Declaro, para os devidos fins, que tenho interesse em participar do Edital n° 23, de 15 de março de 2019, referente processo seletivo para ingresso de estudantes nos cursos de Qualificação Profissional, de Formação Inicial e Continuada - FIC, e tenho ciência total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não posso alegar desconhecimento.

Itapetinga, ____/____/____.

Assinatura do(a) Declarante

Para preenchimento da Comissão Local de Ingresso de Estudantes FIC
Data:
Entrevista: Data ____/____/____
Horário:

Assinatura e SIAPE do membro da Comissão

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – EDITAL N° 23, de 15 de março de 2019
Curso Prática de Conjunto Instrumental e Vocal
Candidato:
Candidato apto para a entrevista Data ____/____/____
Horário:

Itapetinga, ____/____/____.

Assinatura e SIAPE do membro da Comissão

ANEXO III

EDITAL N° 23, de 15 de março de 2019

FORMULÁRIO DE RECURSO AO RESULTADO DA ENTREVISTA

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade n°. _____, apresento recurso contra:

(_____) resultado da entrevista do Curso _____, junto a esta Comissão de processo seletivo para os Cursos FIC.

1. Justificativa fundamentada

_____, ____/____/____.

Local e Data

Assinatura